



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 30/31 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 119/12)
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB)

Denomina Praça Aneu Garanhani o espaço público inominado situado na confluência das ruas Marcos Polaio, Canas e Clara Fernandes, localizado na Vila Santa Maria, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Aneu Garanhani o espaço público inominado situado na confluência das ruas Marcos Polaio (Cadlog 12.974-7), Canas (Cadlog 04.081-9) e Clara Fernandes (Cadlog 05.016-4), localizado na Vila Santa Maria (Setor 76 – Quadras 354, 357 e 358), no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente